



1ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **SÃO MATEUS** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 36/2025.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS** para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo **RECLASSIFICADO**.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do processo seletivo.

1.8 - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será **RECLASSIFICADO**.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será **RECLASSIFICADO**.

1.10 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 202 – CENTRO - SÃO MATEUS – ES.

CARGO						
PROFESSOR P 1						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário.						
COMPONENTE CURRICULAR						
PEDAGOGO						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
19/01/2026	08:30	Jaguaré	01º, 03º, 05º, 07º, 09º, 12º, 13º, 15º, 19º ao 22º	01º, 03º, 04º	01º	--
19/01/2026	09:00	Pedro Canário	01º ao 07º, 09º, 12º ao 14º, 16º, 17º, 19º ao 21º, 24º ao 27º, 29º, 32º	01º ao 04º	--	--
19/01/2026	10:00	São Mateus	01º ao 03º, 05º, 07º ao 09º, 12º, 13º, 16º, 18º, 20º ao 23º, 31º, 32º, 34º, 36º, 38º, 39º, 41º, 42º, 44º ao 49º, 51º, 53º ao 54º, 56º ao 57º, 60º ao 63º, 65º, 70º, 72º, 73º, 76º, 79º, 84º, 86º ao 88º, 92º, 93º, 98º, 99º, 100º, 101º	01º, 02º, 04º, 06º, 08º ao 11º, 14º ao 18º, 20º	--	--

CARGO						
PROFESSOR P 4						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
Educação do Campo; Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIERs, Escolas em tempo integral do campo; Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária; Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE.						
COMPONENTE CURRICULAR						
PEDAGOGO						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
19/01/2026	08:30	Conceição da Barra	02º, 05º, 06º, 08º, 09º, 11º	01º, 03º, 04º	--	--

CARGO						
COORDENADOR 1						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário.						
COMPONENTE CURRICULAR						
COORDENADOR						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
19/01/2026	13:00	Pedro Canário	01º ao 03º, 05º, 06º, 13º, 16º ao 21º, 25º, 31º, 33º ao 36º	01º ao 04º, 07º	--	--
	13:30	São Mateus	05º, 06º, 09º, 12º ao 15º, 17º, 19º, 21º, 22º, 24º, 26º, 28º ao 38º, 40º ao 42º, 46º, 53º ao 57º, 59º, 61º, 64º ao 67º	02º ao 05º, 07º, 08º, 11º	02º	--